



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08Hs:00Min DO DIA 20/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08Hs:00Min DO DIA 04/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO.

3.2 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.3 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.4.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

4.4.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

6.2 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.2.1 Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.2.2 Marca de cada item ofertado;

6.2.3 Fabricante de cada item ofertado;

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.3 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.

7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11 Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

1.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no país;



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

7.28.2 Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.2 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

8.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

1.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2.1 Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

9.2.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.6 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.2.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a (s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.5.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.5.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.2 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

10.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

11 DOS RECURSOS.

11.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.3 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.2 A sessão pública poderá ser reaberta:



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

12.2.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.2 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.2 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.2 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.3 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

16.3.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.7 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.7.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

16.8 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1 os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

17.1.1 dentro do prazo de vigência de preço do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros no último reajuste.

17.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

17.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1 Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, na sede das Secretarias do Município em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

19.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

19.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

19.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

19.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

19.1.5- Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações, **em condições perfeitas para uso;**

19.1.6 - Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

19.1.7 – Manter-se com as mesmas condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

19.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

20 DO PAGAMENTO.

20.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

20.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6- Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

20.8- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

20.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.11- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

20.11.1- Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.2.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

- 21.2.3 Apresentar documentação falsa;
- 21.2.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.2.6 Não manter a proposta;
- 21.2.7 Cometer fraude fiscal;
- 21.2.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de JUCURUTU/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

1.2. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

1.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

1.4. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

1.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

1.6. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

1.7. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.8. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

1.9. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.10. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.11. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

1.12. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

1.12.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

1.13. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1.14. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

1.15. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

1.16. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

1.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

1.19. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1.20. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.21. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.22. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.23. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.24. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.25. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.26. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

1.26.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.27. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.28. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

1.28.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

1.29. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

1.30. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação nos dias de expediente, das 07:30 às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

1.31. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Jucurutu/RN, 19 de abril de 2021.

Jânat Erika Fernandes de Medeiros
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

1.1 – **Aquisição gradativa de material de expediente.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – O material ora solicitado será utilizado na execução dos trabalhos administrativos deste Município, os mesmos foram solicitados pelas secretarias visto as necessidades dos materiais para realização dos trabalhos em todas as suas secretarias, escolas, setores, projetos e programas. Sendo indispensável para desempenhar as atividades administrativas com maior eficiência e eficácia, evitando assim a ruptura nos trabalhos.

3 - PERÍODO ESTIMADO DE AQUISIÇÃO

3.1 – 12(doze) meses.

4 - RESPONSÁVEL PELO PROJETO E UNIDADE FISCALIZADORA

4.1 - Secretaria Municipal de Compras.

5 - VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

5.1 - R\$ 1.054.827,29 (Um milhão e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).

6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, na sede das Secretarias do Município em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

7.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

7.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

7.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os **produtos** contratados, dentro das condições pactuadas;



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4- Exigir que os produtos sejam **fornecidos em perfeito estado para uso**;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5- **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações, **em condições perfeitas para uso**;

9.1.6 - Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7 – Manter-se com as mesmas condições de habilitação exigidas no Termo de Referência;

9.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

10 DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Aldo Fernandes de Oliveira - Matrícula: 1865-1
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



EDITAL
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE
REFERÊNCIA

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1 - 0120867 - AGENDA EXECUTIVA DO EXERCICIO ATUAL	112	UND	37,27	4.174,24
2	2 - 0115742 - BALÕES 7.0mm - CORES VARIADAS	600	PCT	12,80	7.680,00
3	3 - 0120751 - BASTÃO COLA QUENTE - 11,2mmX30cm(GROSSO)	27	KG	55,43	1.496,61
4	4 - 0120752 - BASTÃO COLA QUENTE - 7,2mmX30cm (FINO)	27	KG	57,97	1.565,19
5	5 - 0103781 - BLOCO DE ANOTAÇÕES (TIPO RASCUNHO) PACOTE COM 20 UNIDADES, BLOCO COM 50 FOLHaS.	170	PCT	68,00	11.560,00
6	6 - 0118147 - BLOCO POST-IT 38X50 PACOTE COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS COR AMARELA.	157	PCT	9,95	1.562,15
7	7 - 0115746 - BLOCO POST-IT 76X76 PACOTE COM COM 100 FOLHAS	130	PCT	8,15	1.059,50
8	8 - 0115759 - CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICAPACOTE COM 10 UNIDADES	115	PCT	82,00	9.430,00
9	9 - 0109806 - CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS	81	UND	35,77	2.897,37



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

10	10 - 0002093 - CALCULADORA PEQUENA 8 DÍGITOS.	47	UND	24,38	1.145,86
11	11 - 0115761 - CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES - AZUL 1.2 mm	174	CX	82,00	14.268,00
12	12 - 0116014 - CD – R CAIXA ACRÍLICA COM 100 UNIDADES ACOMPANHADOS COM CAPA DE PAPEL.	42	CX	224,50	9.429,00
13	13 - 0103815 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 2/0 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	220	CX	3,67	807,40
14	14 - 0120766 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 3/0 – CAIXA COM 50 UNIDADES.	40	CX	3,43	137,20
15	15 - 0002084 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 4/0 – COM 50 UNIDADES.	125	CX	3,70	462,50
16	16 - 0103818 - COLA BRANCA 1KG	71	UND	18,23	1.294,33
17	17 - 0118172 - DUREX 45X50 - CORES VARIADAS	150	UND	6,30	945,00
18	18 - 0120769 - DUREX MÉDIO - 12 X 30 PACOTE COM 10 UNIDADES.	70	PCT	13,20	924,00
19	19 - 0120773 - ENVELOPE BRANCO OFICIO - 114X229	900	UND	0,14	126,00
20	20 - 0002044 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 24 X 34.	2.750	UND	0,48	1.320,00
21	21 - 0120777 - ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 22X32.	1.250	UND	0,42	525,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

22	22 - 0120778 - ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 12X17.	300	UND	0,17	51,00
23	23 - 0120780 - ESTILETE LARGO - CAIXA COM 12 UNIDADES	44	CX	20,70	910,80
24	24 - 0002050 - FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON - 45 MMX50M.	287	UND	26,15	7.505,05
25	25 - 0120782 - FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARRON 19 MMX50M	135	UND	34,80	4.698,00
26	26 - 0120783 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M.	620	UND	6,33	3.924,60
27	27 - 0115806 - FITA FESTA - 23X50 CORES VARIADAS	260	RL	12,75	3.315,00
28	28 - 0118176 - FITA FESTIVA - 16 X 50 - CORES VARIADAS.	160	RL	8,80	1.408,00
29	29 - 0120791 - GLITTER EM PÓ - 3G - CORES VARIADAS	200	KG	59,00	11.800,00
30	30 - 0104001 - GRAMPEADOR DE PAREDE	71	UND	87,75	6.230,25
31	31 - 0118179 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR METAL 26/6 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	139	CX	9,63	1.338,57
32	32 - 0120792 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR METAL 23/13 - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	32	CX	32,20	1.030,40
33	33 - 0120793 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 COM 5000 UNIDADES	31	CX	23,50	728,50



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

34	34 - 0002164 - GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UND.	105	CX	18,00	1.890,00
35	35 - 0002105 - LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS.	175	UND	10,70	1.872,50
36	36 - 0120797 - LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	113	PCT	75,33	8.512,29
37	37 - 0002060 - LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	92	UND	12,45	1.145,40
38	38 - 0118180 - MARCA TEXTO - AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES.	115	CX	31,67	3.642,05
39	39 - 0118181 - MARCADOR PERMANENTE AZUL - CAIXA COM 12 UND	39	CX	52,00	2.028,00
40	40 - 0120799 - PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	24	UND	21,25	510,00
41	41 - 0120801 - PAPEL A4 PESO 40 - PACOTE 250 FLS	86	PCT	38,33	3.296,38
42	42 - 0120802 - PAPEL A4 PESO 60 - PACOTE 125 FLS	49	PCT	24,30	1.190,70
43	43 - 0115831 - PAPEL DE PRESENTE - CORES VARIADAS	1.700	FOL	0,93	1.581,00
44	44 - 0115835 - PAPEL OFÍCIO A4 - CAIXA COM 10 RESMAS	870	CX	234,33	203.867,10
45	45 - 0115839 - PAPEL TIPO FOTOGRÁFICO - CAIXA COM 50 UNIDADES	26	CX	29,03	754,78
46	46 - 0118187 - PASTA A-Z - TAMANHO LARGA 34cm X 28cm X 8cm	525	UND	15,40	8.085,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

47	47 - 0118188 - PASTA A-Z - TAMANHO MÉDIO 34cm X 27,5cm X 5 cm	525	UND	16,20	8.505,00
48	48 - 0120805 - PASTA CLASSIFICADOR DUPLO 480G - TAMANHO OFICIO.	1.450	UND	5,68	8.236,00
49	49 - 0120869 - PASTA OFICIO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE TRANSPARENTE.	250	UND	3,33	832,50
50	50 - 0103902 - PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	400	UND	2,80	1.120,00
51	51 - 0115846 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	205	CX	187,50	38.437,50
52	52 - 0103905 - PENDRIVE 4GB	135	UND	41,90	5.656,50
53	53 - 0103906 - PENDRIVE 8GB	122	UND	62,90	7.673,80
54	54 - 0115851 - PILHA AAA - PACOTE COM 04 UNIDADES	215	PCT	9,13	1.962,95
55	55 - 0115860 - PRENDEDOR DE PAPÉIS 15mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	42	CX	6,15	258,30
56	56 - 0115861 - PRENDEDOR DE PAPÉIS 19mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	45	CX	7,25	326,25
57	57 - 0115862 - PRENDEDOR DE PAPÉIS 25mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	45	CX	9,63	433,35
58	58 - 0115863 - PRENDEDOR DE PAPÉIS 32mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	60	CX	12,50	750,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

59	59 - 0115864 - PRENDEDOR DE PAPÉIS 41mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	45	CX	22,95	1.032,75
60	60 - 0115865 - PRENDEDOR DE PAPÉIS 51mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	44	CX	34,90	1.535,60
61	61 - 0118193 - RÉGUA TRANSPARENTE DE 30cm	2.765	UND	1,13	3.124,45
62	62 - 0118194 - RÉGUA TRANSPARENTE DE 50cm	235	UND	4,25	998,75
63	63 - 0002082 - TESOURA UNIVERSAL DE 21 CM.	230	UND	13,67	3.144,10
64	64 - 0116017 - TINTA ESPECÍFICA PARA CARIMBO AUTO- ENTINTADO PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	57	UND	38,33	2.184,81
65	65 - 0116013 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 37ML - AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	37	CX	48,13	1.780,81
66	66 - 0115878 - TNT ROLO COM 50 METROS - CORES VARIADAS	130	RL	237,00	30.810,00
67	67 - 0120746 - ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO PRETO 40 ML	49	UND	10,63	520,87
68	68 - 0115741 - APONTADOR DE LÁPIS CAIXA COM 24 UNIDADES	135	CX	31,20	4.212,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

69	69 - 0118148 - BLOCO POST-IT 38X50 PACOTE COM 04 UNIDADES COM 100 FOLHAS CORES NEON.	100	PCT	10,88	1.088,00
70	70 - 0115763 - CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 1.2 mm	63	CX	82,00	5.166,00
71	71 - 0103799 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - AZUL 0.7 MM ESCRITA FINA.	57	CX	48,33	2.754,81
72	72 - 0002037 - CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CAIXA COM 12 UNIDADES.	124	CX	40,87	5.067,88
73	73 - 0002098 - DUREX 19MMX50M.	80	UND	2,83	226,40
74	74 - 0120774 - ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 24X34.	600	UND	0,48	288,00
75	75 - 0002048 - EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTUA/AÇO INOX.	190	UND	4,33	822,70
76	76 - 0116006 - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO METAL 26/6 CAPACIDADE 30 FOLHAS.	182	UND	57,40	10.446,80
77	77 - 0116008 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA 600 FOLHAS 75 GR PACOTE COM 50 UNIDADES.	170	PCT	20,65	3.510,50
78	78 - 0118182 - MARCADOR PERMANENTE PRETO - CAIXA COM 12 UND	43	CX	52,00	2.236,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

79	79 - 0120868 - MOLHA DEDO CAIXA	70	UND	11,20	784,00
80	80 - 0120809 - PASTA OFICIO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 40MM TRANSPARENTE.	360	UND	5,90	2.124,00
81	81 - 0120810 - PASTA OFICIO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 55MM TRANSPARENTE.	440	UND	6,68	2.939,20
82	82 - 0120812 - PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 30 FOLHAS.	86	UND	58,45	5.026,70
83	83 - 0115856 PINCEL ATOMICO 1.100 PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	71	CX	53,67	3.810,57
84	84 - 0120817 - PORTA DUREX GRANDE - 20CM	35	UND	48,95	1.713,25
85	85 - 0118195 - TESOURA DE PICOTAR EM INOX TAMANHO GRANDE	59	UND	113,00	6.667,00
86	86 - 0120852 - GRAMPEADOR GRANDE 240 FOLHAS	5	UND	371,00	1.855,00
87	87 - 0120853 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MMX50M	5	UND	4,50	22,50
88	88 - 0120745 - ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO	45	UND	10,63	478,35



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

	AZUL 40 ML				
89	89 - 0120748 - ABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO VERMELHO 40 ML	30	UND	10,63	318,90
90	90 - 0118144 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL	60	UND	9,83	589,80
91	91 - 0118145 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 PRETO	60	UND	9,83	589,80
92	92 - 0120750 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA DOIS LAPIS	255	UND	8,07	2.057,85
93	93 - 0120753 - BATERIA 9V PARA MICROFONE SEM FIO	80	UND	19,20	1.536,00
94	94 - 0118149 - BLOCO POST-IT 47,6 X 47,6 CUBO ULTRA PACOTE COM 400 FOLHAS CORES NEON.	90	PCT	20,62	1.855,80
95	95 - 0120754 - BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 250MM	120	UND	26,20	3.144,00
96	96 - 0120755 - BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 200MM	120	UND	23,90	2.868,00
97	97 - 0120756 - BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 100 MM	120	UND	5,65	678,00
98	98 - 0120757 - BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 75MM	120	UND	3,93	471,60
99	99 - 0120758 - BOLAS DE ISOPOR - TAMANHO 35MM	120	UND	0,70	84,00
100	100 - 0115750 - BORRACHA BICOLOR - CAIXA COM 40 UNIDADES	80	CX	30,67	2.453,60



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

101	101 - 0115751 - BORRACHA ESCOLAR Nº 20 - CAIXA COM 20 UNIDADES	225	CX	25,67	5.775,75
102	102 - 0118154 - BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES.	102	CX	25,33	2.583,66
103	103 - 0115752 - BORRACHA PONTEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CX	15,17	1.517,00
104	104 - 0120759 - CADERNETA CAPA DURA - 10 MATÉRIAS - 200 FOLHAS	930	UND	16,17	15.038,10
105	105 - 0120760 - CADERNETA CAPA DURA - 12 MATÉRIAS - 240 FOLHAS	730	UND	19,60	14.308,00
106	106 - 0118157 - CADERNETA CAPA FLEXÍVEL - 6 MATÉRIAS	320	UND	6,30	2.016,00
107	107 - 0118158 - CADERNETA CAPA FLEXÍVEL - 8 MATÉRIAS	705	UND	9,15	6.450,75
108	108 - 0120761 - CADERNO BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS - CAPA DURA.	760	UND	6,65	5.054,00
109	109 - 0120762 - CADERNOS BROCHURA 1/4 COM 48 FOLHAS - CAPA FLEXIVEL.	300	UND	4,70	1.410,00
110	110 - 0120763 - CALCULADORA CIENTIFICA 240 FUNÇÕES	7	UND	116,50	815,50
111	111 - 0115762 - CANETA ESFEROGRÁFICA CAIXA COM 50	134	CX	82,00	10.988,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

	UNIDADES - PRETA 1.2 mm				
112	112 - 0103800 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - PRETA 0.7 MM ESCRITA FINA.	52	CX	48,33	2.513,16
113	113 - 0103801 - CANETA ESFEROGRÁFICA, CAIXA COM 50 UNIDADES - VERMELHA 0.7 MM ESCRITA FINA.	22	CX	48,33	1.063,26
114	114 - 0118159 - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR 850L-JUNIOR CAIXA COM 12 UNIDADES	305	CX	35,50	10.827,50
115	115 - 0120764 - CANETA HIDROGRAFICA P/ COLORIR - CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	270	CX	9,10	2.457,00
116	116 - 0115765 - CANETA HIDROGRÁFICA PONTA 2.0 mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	260	CX	45,63	11.863,80
117	117 - 0002028 - CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 AZUL.	21	CX	57,13	1.199,73
118	118 - 0116003 - CARBONO 01 FACE COM 100 FOLHAS TAMANHO A4 PRETO.	21	CX	54,13	1.136,73



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

119	119 - 0118161 - CARBONO A4 DUPLA FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	16	CX	64,25	1.028,00
120	120 - 0115767 - CARIMBOS PEDAGÓGICOS - CAIXA COM 12 UNIDADES	52	CX	64,50	3.354,00
121	121 - 0118162 - CARTOLINA COLOR-SET CORES VARIADAS	420	FOL	1,10	462,00
122	122 - 0118165 - CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS.	420	FOL	0,78	327,60
123	123 - 0118166 - CARTOLINA GUACHE - CORES VARIADAS	650	UND	1,45	942,50
124	124 - 0118168 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	120	CX	5,18	621,60
125	125 - 0103814 - CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO Nº 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	50	CX	4,58	229,00
126	126 - 0115776 - COLA BRANCA DE 40GR - CAIXA COM 12 UNIDADES	320	CX	17,80	5.696,00
127	127 - 0115777 - COLA BRANCA DE 90GR - CAIXA COM 12 UNIDADES	230	CX	33,23	7.642,90
128	128 - 0115778 - COLA COLORIDA - CAIXA COM 06 UNIDADES	212	CX	9,25	1.961,00
129	129 - 0002035 - COLA DE ISOPOR DE 90 GR CX C/12 UND.	105	CX	67,80	7.119,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

130	130 - 0118169 - COLA GLITTER CORES VARIADAS - CAIXA COM 06 UNIDADES, 23G	165	CX	21,00	3.465,00
131	131 - 0109816 - COLA PARA EVA 90 GR CAIXA COM 12 UNIDADES.	70	CX	85,40	5.978,00
132	132 - 0120767 - COLEÇÃO DE GIZÃO DE CERA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	63	CX	6,07	382,41
133	133 - 0120768 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE - COM 12 UNIDADES	2.650	UND	8,23	21.809,50
134	134 - 0118170 - COPIA DE CHEQUE BLOCO COM 100 FOLHAS.	13	BL	4,75	61,75
135	135 - 0118171 - DUREX 12X30 - CORES VARIADAS	175	UND	1,48	259,00
136	136 - 0118173 - DVD-R CAIXA ACRÍLICA COM 100 UNIDADES ACOMPANHADOS COM CAPA DE PAPEL.	21	CX	405,00	8.505,00
137	137 - 0118174 - ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL LATEX PURO Nº 18 PACOTE COM 100 UNIDADES.	33	PCT	6,83	225,39
138	138 - 0120770 - ENVELOPE 114X162 CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	30	PCT	30,00	900,00
139	139 - 0120771 - ENVELOPE 114X229 CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	33	PCT	37,50	1.237,50



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

140	140 - 0120772 - ENVELOPE 160X235 CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	35	PCT	80,00	2.800,00
141	141 - 0002046 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 18 X 24.	400	UND	0,27	108,00
142	142 - 0002045 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 22 X 32.	1.200	UND	0,42	504,00
143	143 - 0002043 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 26 X 36.	1.200	UND	0,53	636,00
144	144 - 0002042 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 31 X 41.	300	UND	0,78	234,00
145	145 - 0002041 - ENVELOPE OURO - TAMANHO 37 X 47.	325	UND	1,20	390,00
146	146 - 0120775 - ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 26X36.	400	UND	0,53	212,00
147	147 - 0120776 - ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 18X24.	200	UND	0,27	54,00
148	148 - 0120779 - ENVELOPE KRAFT - TAMANHO 16X22.	300	UND	0,56	168,00
149	149 - 0120781 - ESTILETE FINO - CAIXA COM 12 UNIDADES	23	CX	24,80	570,40
150	150 - 0002151 - ETIQUETA ADESIVA G2 - 24X38MM.	50	UND	9,85	492,50
151	151 - 0115798 - ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO - 16mm CORES VARIADAS	85	PCT	8,75	743,75
152	152 - 0115799 - EVA COM GLITTER 600X400X2MM - CORES VARIADAS	2.500	FOL	8,35	20.875,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

153	153 - 0115800 - EVA COMUM 600X400X2MM - CORES VARIADAS	2.500	FOL	3,55	8.875,00
154	154 - 0115801 - EVA ESTAMPADO 600X400X2MM	700	FOL	7,85	5.495,00
155	155 - 0120784 - FOLHA DE ISOPOR 5MM - 100CMX50CM	90	FOL	1,90	171,00
156	156 - 0120785 - FOLHA DE ISOPOR 10MM - 100CMX50CM	90	FOL	3,48	313,20
157	157 - 0120786 - FOLHA DE ISOPOR 15MM - 100CMX50CM	90	FOL	5,90	531,00
158	158 - 0120787 - FOLHA DE ISOPOR 20MM - 100CMX50CM	90	FOL	7,40	666,00
159	159 - 0120788 - FOLHA DE ISOPOR 25MM - 100CMX50CM	90	FOL	9,45	850,50
160	160 - 0120789 - FOLHA DE ISOPOR 50MM - 100CMX50CM	90	FOL	16,45	1.480,50
161	161 - 0120790 - GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO - CAIXA COM UNIDADES 40 UNIDADES	30	CX	3,52	105,60
162	162 - 0118178 - GIZ DE CERA - CAIXA COM 12 UNIDADES	1.150	CX	4,37	5.025,50
163	163 - 0101165 - GRAMPEADOR DE MESA METAL 26/6 CAPACIDADE 20 FOLHAS	120	UND	28,57	3.428,40
164	164 - 0116009 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM BRANCO PARA 200 FOLHAS 75 GR	70	PCT	14,57	1.019,90



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

	PACOTE COM 50 UNIDADES.				
165	165 - 0120794 - LÁPIS MADEIRA GRAFITE - CAIXA COM 144 UNIDADES	253	CX	57,30	14.496,90
166	166 - 0120795 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	253	CX	115,07	29.112,71
167	167 - 0002141 - LÁPIS PARA QUADRO BRANCO PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	213	CX	115,07	24.509,91
168	168 - 0115818 - LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0.7mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	102	CX	81,33	8.295,66
169	169 - 0120796 - LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS.	165	UND	16,10	2.656,50
170	170 - 0002153 - MARCA TEXTO – VERDE – CAIXA COM 12 UNIDADES.	105	CX	31,67	3.325,35
171	171 - 0115824 - MARCADOR PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	42	CX	54,60	2.293,20
172	172 - 0118183 - MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	620	CX	6,67	4.135,40
173	173 - 0115826 - MINAS PARA LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0.7mm - CAIXA COM 12 UNIDADES	105	CX	3,10	325,50



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

174	174 - 0120798 - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	100	UND	35,25	3.525,00
175	175 - 0115828 - PALITO DE PICOLÉ MADEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES	120	PCT	4,35	522,00
176	176 - 0118186 - PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS	600	FOL	1,10	660,00
177	177 - 0115832 - PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS	700	FOL	1,30	910,00
178	178 - 0115833 - PAPEL MADEIRA	1.300	FOL	1,02	1.326,00
179	179 - 0115834 - PAPEL MICROONDULADO - CORES VARIADAS	500	FOL	4,80	2.400,00
180	180 - 0120803 - PAPEL OFÍCIO A4 - CORES VARIADAS - PACOTE 100 FLS	200	PCT	29,63	5.926,00
181	181 - 0120804 - PAPEL OFÍCIO 9 - CAIXA COM 10 RESMA.	20	CX	299,00	5.980,00
182	182 - 0120807 - PASTA OFICIO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 20MM TRANSPARENTE.	450	UND	4,77	2.146,50
183	183 - 0120808 - PASTA OFICIO COM ELÁSTICO TRANSPARENTE 30MM TRANSPARENTE.	425	UND	5,63	2.392,75
184	184 - 0002070 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO.	500	UND	3,03	1.515,00
185	185 - 0118189 - PERFURADOR COM DESENHO	30	UND	49,20	1.476,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

186	186 - 0120811 - PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, ESTRUTURA METÁLICA, COM BASE ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS.	80	UND	36,20	2.896,00
187	187 - 0120813 - PILHA C - PACOTE COM 2 UNIDADES	82	PCT	159,40	13.070,80
188	188 - 0120814 - PILHA D - PACOTE COM 2 UNIDADES	81	PCT	203,60	16.491,60
189	189 - 0115853 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 - PACOTE COM 12 UNIDADES	132	PCT	25,55	3.372,60
190	190 - 0120815 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 - PACOTE COM 12 UNIDADES	22	PCT	21,90	481,80
191	191 - 0115854 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 - PACOTE COM 12 UNIDADES	132	PCT	33,60	4.435,20
192	192 - 0120816 - PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 - PACOTE COM 12 UNIDADES	22	PCT	42,00	924,00
193	193 - 0115855 - PINCEL ATÔMICO 1.100 AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	61	CX	53,67	3.273,87
194	194 - 0115857 - PINCEL ATÔMICO 1.100 VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	21	CX	53,67	1.127,07
195	195 - 0120818 - PRANCHETA OFICIO EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL.	160	UND	6,78	1.084,80



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

196	196 - 0115866 - REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO - AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	62	CX	99,73	6.183,26
197	197 - 0115867 - REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO - PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES	62	CX	99,73	6.183,26
198	198 - 0118192 - REABASTECEDOR PARA LÁPIS DE QUADRO BRANCO - VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	62	CX	99,73	6.183,26
199	199 - 0115870 - TAPETE DE BORRACHA E.V.A. ALFABETO, 26 PEÇAS 30cmX30cmX5mm	42	PCT	73,70	3.095,40
200	200 - 0115873 - TESOURINHA ESCOLAR EM INOX - CAIXA COM 24 UNIDADES	313	CX	67,63	21.168,19
201	201 - 0002111 - TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UNIDADES.	610	CX	5,23	3.190,30
202	202 - 0109829 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 37ML – PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES.	36	CX	50,43	1.815,48
203	203 - 0120819 - CORRETIVO EM FITA - 4MMX12M	48	UND	16,17	776,16
204	204 - 0120820 - MINAS PARA LAPISEIRA RECARREGÁVEL Nº 0,5mm-12 MINAS POR TUDO	5	CX	2,13	10,65
205	205 - 0120821 - FOLHA DE EVA- COR	30	UND	3,03	90,90



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

	AMARELO				
206	206 - 0120822 - FOLHA DE EVA- COR LARANJA	30	UND	3,03	90,90
207	207 - 0120823 - FOLHA DE EVA- COR VERDE	30	UND	3,03	90,90
208	208 - 0120824 - FOLHA DE EVA - COR BRANCO	30	UND	3,03	90,90
209	209 - 0120825 - FOLHA DE EVA - COR VERMELHO	30	UND	3,03	90,90
210	210 - 0120826 - FOLHA DE EVA - COR PRETO	30	UND	3,03	90,90
211	211 - 0120870 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR AMARELO	5	RL	237,00	1.185,00
212	212 - 0120871 - TNT ROLO COM 50 METROS- COR BRANCO	5	RL	237,00	1.185,00
213	213 - 0120872 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR PRETO	4	RL	237,00	948,00
214	214 - 0120873 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR VERDE	4	RL	237,00	948,00
215	215 - 0120874 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR PINK	6	RL	237,00	1.422,00
216	216 - 0120875 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR ROSA CLARO	5	RL	237,00	1.185,00
217	217 - 0120876 - TNT ROLO COM 50 METROS- COR VERMELHO	4	RL	237,00	948,00
218	218 - 0120877 - TNT ROLO COM 50 METROS - COR AZUL	6	RL	237,00	1.422,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

219	219 - 0120878 - TNT ROLO COM 50 METROS- COR LARANJA	4	RL	237,00	948,00
220	220 - 0120827 - PERCEVEJOS LATONADOS - CAIXA 100 UNIDADES	5	CX	4,25	21,25
221	221 - 0120828 - PROTECTOR PARA CRACHÁ PVC VERTICAL 6X9 PRESILHA JACARE C/25	300	CX	5,40	1.620,00
222	222 - 0120829 - ELASTICO FINO, ROLIÇO - CORES BRANCA E PRETA 2 MM.	20	RL	43,25	865,00
223	223 - 0120830 - BORRIFADOR DE PLASTICO 500ML	200	UND	16,35	3.270,00
224	224 - 0120831 - BATERIA ALCALINA DE 9V, NÃO RECARREGAVEL E NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - BLISTER COM 1 UNIDADE - tipo Gold, Elgin, Bic, Rayovac, Sanyo, Duracel, com o mesmo padrao de qualidade ou similar.	30	CX	18,95	568,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

225	225 - 0120832 - BATERIA TIPO LITHIUM-ION-LI-ION- CELL-CR2032- Tensao alimentação 3V- NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 5 LITHIUM-ION-LI-ION- CELL-CR2025- Tensao alimentação 3V- NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 5 UNID - tipo gold, elgin, bic, maxxell rayovac, sanyo, duracell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	30	CX	21,20	636,00
226	226 - 0120833 - BATERIA TIPO LITHIUM-ION-LI-ION- CELL-CR2032- Tensao alimentação 3V- NÃO CONTER MERCURIO E CADMIO, EMBALAGEM COM 5 UNID - tipo gold, elgin, bic, maxxell rayovac, sanyo, duracell, com o mesmo padrão de qualidade ou similar	30	CX	21,20	636,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

227	227 - 0120834 - GRAMPEADOR ALICATE- GRAMPEADOR ALICATE 26/6 25FL METAL. GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, COM CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS 75 GRAMAS, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 150 GRAMPOS 24/6 OU 200 GRAMPOS 26/6. PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 52CM. BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES.	10	UND	46,70	467,00
228	228 - 0120835 - Grampeador grande 100 folhas, 23/6- 23/8 - 23/10 e 23/13- grampeador de grande capacidade, pintado, tipo mesa, cor preta, com ajusta de profundidade e reposição de grampos aço. Apoio da base em resina termoplástica dimensoes 279x68x280. Base de fechamento	20	UND	137,45	2.749,00
229	229 - 0120836 - Guilhotina fação A4 - base com marcação em centimentros e para os tamanhos A4, B5, A5,B6 E B7, faca com mola e cabo em plástico ABS de alta resistencia, com trava, base em aço, pés emborrachados, capacidade máxima, 15 folhas, medida da base 32 x25cm.	5	UND	404,50	2.022,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

230	230 - 0120837 - CAIXA CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO DUPLA ARTICULAVEL CRISTAL DELLO CX 1 CX	30	UND	82,17	2.465,10
231	231 - 0120838 - PAPEL ADESIVO A4- PAPEL ADESIVOO 115G A4 GLOSSY BRANCO BRILHANTE RESISTENTE A AGUA/ 20 FOLHAS NO PACOTE.	50	PCT	24,80	1.240,00
232	232 - 0120839 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CX COM 5000 UNIDADES, TIPO POLY, ACC, BACCHI, CIS, GRAMP, LINE, CARBEX, GENMES, COM O MESMO PADRAO DE QUALIDADE OU SIMILAR.	30	CX	9,47	284,10
233	233 - 0120840 - GRAMPO 23/10, GRAMPO GAVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10, CX 5000 UND.	30	CX	28,90	867,00
234	234 - 0120841 - ESPETO PARA PAPEL COM BASE META	50	UND	10,20	510,00



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

235	235 - 0120842 - PORTA CANETAS TRIPLO CRISTAL, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO, DIMENSÕES; ALTURA: 8CM, COMPRIMENTO: 24CM, LARGURA: 7CM.	20	UND	20,95	419,00
236	236 - 0120843 - APOIO PUNHO PARA MOUSE DIGITADOR TOTALMENTE FLEXIVEL, EM ESPUMA SEMIRIGIDA DE POLIURETANO ALTURA: APROX 24.00CM.	30	UND	49,50	1.485,00
237	237 - 0120844 - LIXEIRA CESTO LIXO ESCRITORIO ARAMADO PRETO METAL 18 L.	30	UND	34,50	1.035,00
238	238 - 0120845 - BARBANTE 8 FIOS, 100% ALGODAO, ROLO COM APROX 330 M.	20	ROL	20,45	409,00
239	239 - 0120846 - CAIXA ORGANIZADORAS, COM TAMPA, CAP PARA 80ML ALTURA 44CM, LARGURA 41,60CCM, PROF. 63 ,10CM.	30	UND	119,95	3.598,50
240	240 - 0120847 - CAIXA ORGANIZADORAS, COM TAMPA, CAP PARA 50 L.	30	UND	99,70	2.991,00
241	241 - 0120848 - CAIXA ORGANIZADORAS, COM TAMPA CAP PARA 30 L	100	UND	61,80	6.180,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

242	242 - 0120849 - CAIXA ORGANIZADORAS, COM TAMPA CAP PARA 15 L	100	UND	46,40	4.640,00
243	243 - 0120850 - FRAGMENTADORA DE PAPEL- EM PARTICULAS 6 FOLHAS 15 LITROS 220V.	5	UND	1.537,00	7.685,00
244	244 - 0120851 - PLASTIFICADORA POLISELADORA A3 SF- 320 220 V.	5	UND	1.484,50	7.422,50
TOTAL GERAL					1.054.827,29

Aldo Fernandes de Oliveira - Matrícula: 1865-1
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14, CENTRO, CEP: 59.330-000, JUCURUTU/RN TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2021**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2021**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2021

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.)], endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

local e data

nome e assinatura do representante legal

nome e assinatura do contador
(no caso de me e epp)
cpf: xxx.xxx.xxx-xx
crc: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040001/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000/2021-SRP**

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021.

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/20__, publicada no ____ de ____/____/20__, processo administrativo n.º 0804001/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente**, especificado (s) no(s) item (ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, ____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A).....
E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN por intermédio do(a) pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro na cidade de JUCURUTU/RN na cidade de JUCURUTU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.095.283/0001-04, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Material de Expediente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

5.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

5.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

5.12.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 ao preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

6.1.1 dentro do prazo de vigência de preço do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros no último reajuste.

6.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 Os produtos serão fornecidos no Município de Jucurutu/ RN, na sede das Secretarias do Município e em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada através do e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.3 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3.1 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3.2 Apresentar documentação falsa;

11.3.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.3.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.3.5 Não mantiver a proposta;

11.3.6 Cometer fraude fiscal;

11.3.7 Comportar-se de modo inidôneo;

11.4. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

11.4.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.5. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

e) Advertência por escrito;

f) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de JUCURUTU/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucurutu/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP:
59.330-000
E-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br



EDITAL

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08040004/2021)

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jucurutu/RN, ____ de _____ de 2021

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

P/CONTRATANTE

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 2
CPF CPF